



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2021 DE-ACO/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE

Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Acopiara, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo destinado aos estudantes matriculados no semestre letivo 2021.1 para recebimento de **SIM Card Chip da operadora Claro**.

1. DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE, Campus Acopiara, por meio da oferta de SIM Card Chip para estudantes que estejam com dificuldades de conectividade de internet, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A oferta de SIM Card Chip será destinada aos estudantes que atendam às seguintes condicionantes:

- a) Estarem matriculados no semestre letivo 2021.1, na modalidade de ensino remoto, em curso técnico integrado ao ensino médio, técnico subsequente, superior ou pós-graduação;
- b) Serem oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;
- e) O local de estudo ter cobertura da operadora Claro;
- f) Não terem sido atendidos pela distribuição de Chip da Claro anteriormente promovida pelo IFCE.

3. DO USO DO SIM CARD CHIP

3.1 O IFCE poderá monitorar os sítios visitados pelo discente, e este poderá sofrer sanções em caso de uso indevido, bem como ter o seu SIM Card Chip cancelado se:

- I - forem verificadas fraudes, inverdades ou omissões nas informações fornecidas pelos discentes para o seu registro prévio;
- II - o discente concluir seu curso durante o período de vigência do registro;
- III - o discente trancar, abandonar ou desistir do curso durante o período de vigência do registro;
- IV - o discente perder o SIM Card Chip;
- V - o discente tiver o SIM Card Chip roubado/furtado. Em caso de perda, roubo ou furto, o discente deverá informar, imediatamente, ao campus e apresentar boletim de ocorrência.

3.2 Será facultado ao estudante recorrer contra o cancelamento do serviço, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O estudante deverá manifestar interesse em concorrer ao recebimento de 1 (um) SIM Card Chip, no período de 24 a 28 de maio de 2021, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/LgTxyvmG6vgUbzsA9>.

4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de responsabilidade do aluno.

4.3. Em momento oportuno, poderão ser solicitados os documentos comprobatórios referentes às informações prestadas, incluindo renda familiar igual ou inferior a 0,5 salário-mínimo (meio salário-mínimo) per capita e/ou o laudo pericial de deficiência, quando for o caso.

4.4. Constatada irregularidade ou comprovada a má-fé em relação às informações prestadas e/ou a omissão de informações, será aberto processo disciplinar para apurar as responsabilidades.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os estudantes que se candidatarem a receber 1 (um) SIM Card Chip concorrerão em grupos distintos, a saber:

I - Grupo dos ingressantes: 50% serão destinados aos estudantes que ingressaram no semestre letivo 2021.1;

II - Grupo dos veteranos: 50% serão destinados aos estudantes ingressantes no semestre 2020.2 ou anteriores.

5.2. Os estudantes de cada grupo serão ordenados conforme estabelecido a seguir:

a) No grupo dos ingressantes, a classificação se dará pela renda per capita, em ordem crescente. Em caso de empate, a classificação se dará pela nota obtida no processo de ingresso, em ordem decrescente.

b) No grupo dos veteranos, a classificação se dará pela renda per capita, em ordem crescente. Em caso de empate, a classificação se dará pelo coeficiente de rendimento do boletim, em ordem decrescente.

5.3. Pessoas com deficiência terão prioridade na classificação dentro de cada grupo. A avaliação da prioridade se dará de acordo com a análise de necessidades específicas realizada pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

5.4. Sendo o número total de classificados superior à quantidade de SIM Card Chip disponível, os alunos não atendidos irão compor uma lista de espera que será atendida de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição para esta ação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 01 de junho de 2021, no site oficial do campus: <https://ifce.edu.br/acopiara>.

6.2. Após divulgação do resultado preliminar, os candidatos podem solicitar recurso contra o resultado por meio do envio de e-mail para o endereço de.acopiara@ifce.edu.br, no dia 02 de junho de 2021, sendo obrigatória a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

6.3. O resultado final será divulgado no dia **03 de junho de 2021**, no site oficial do campus: <https://ifce.edu.br/acopiara>

7. DA ENTREGA

7.1. A entrega dos SIM Card Chip aos estudantes classificados se dará presencialmente no IFCE, Campus Acopiara, em dias e horários a serem divulgados junto ao resultado no site oficial:

<https://ifce.edu.br/acopiara>.

7.2. Solicitamos que todos estejam portando documento de identificação com foto. Estudantes menores de idade devem comparecer acompanhados de um responsável portando documento de identificação com foto.

7.3. Solicitamos que todos estejam utilizando máscaras faciais que protejam nariz e boca, além de obedecer o horário de agendamento para evitar aglomerações.

KELVIO FELIPE DOS SANTOS

Diretor geral

LILIANE VERAS LEITE CASTRO

Chefe do Departamento de Ensino

ANA PAULA FEITOZA SARAIVA

Responsável Técnica pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Veras Leite Castro, Chefe do Departamento de Ensino**, em 24/05/2021, às 17:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Acopiara**, em 24/05/2021, às 17:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2675522** e o código CRC **91EDFFD6**.